



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Rubens Derks, 105, bairro Industrial, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99706-300, com CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, justificando que o medicamento **NIFEDIPINO 20 MG RETARD** encontra-se em falta no mercado devido à falta de matéria prima, fica cancelado o fornecimento do referido item pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 08 de maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADO

Testemunhas: _____
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51